

JUSTIÇA

Decisão liminar do ministro do STF sobre débito de R\$ 16,4 bilhões é recebida com alívio no Palácio Tiradentes. Magistrado critica reajustes de salários e isenção para empresas

GOVERNO COMEMORA SUSPENSÃO DE DÍVIDA

Ícon Passarini e Vinícius Pires

O governo de Minas comemorou ontem a decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luis Roberto Barroso, que acatou de forma provisória o pedido do governador Romeu Zema (Novo) para suspender o pagamento imediato da dívida de R\$ 16,4 bilhões com a União. A decisão liminar, que pode ser derrubada pelo colegiado, permite a adesão do estado ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PAF) fora do prazo estipulado em lei. A decisão liminar foi celebrada pelo secretário de Estado da Casa Civil de Minas Gerais, Marcelo Aro (Progressistas), em entrevista ao Estado de Minas.

Recebemos com muita alegria. Nós comemoramos esta decisão do ministro Barroso que, ao nosso ver, é completamente razoável, tendo em vista a condição orçamentária que nós vivemos hoje no estado de Minas Gerais", declarou Aro destacando a posse do novo secretário de Estado de Governo, Gustavo Voladares (PMDB), e o trabalho da presidente da Assembleia Legislativa, Tadeu Martins Leite (MDB), como essenciais para a aprovação do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), que depende do PAF e permite renegociar a dívida do estado com a União.

"As negociações continuam. Então, agora nós precisamos sim da autorização legislativa para que possamos aderir ao RRF e continuamos negociando as condições com a Secretaria do Tesouro Nacional para o parcelamento da dívida de R\$ 16,4 bilhões", explicou. A data limite era 30 de junho, mas a pauta foi obstruída na Assembleia Legislativa de Minas Gerais



“Nós comemoramos esta decisão do ministro Barroso que, ao nosso ver, é completamente razoável, tendo em vista a condição orçamentária que nós vivemos hoje no estado de Minas Gerais”

Marcelo Aro, secretário da Casa Civil de Minas

(ALMG), que só aprovou o projeto em 6 de julho, sete dias depois. A proposta, feita por Zema, autoriza que o estado possa celebrar aditivos aos contratos firmados com o governo federal.

Em sua decisão, o ministro Barroso destacou os "esforços administrativos" do governo de Minas em aderir ao programa. "Embora seja exigível a autorização parlamentar prévia, destaco que houve a aprovação da respectiva lei estadual em 06.07.2023. Logo, a quebra da avença anterior ocorreu pelo

exigiu prazo de 7 (sete) dias, uma vez que o Estado-autor tinha se comprometido a aderir ao PAF até 30.06.2023. Com efeito, não se mostra razoável frustrar todo o impulso administrativo devido à adesão ao novo programa em razão de entraves políticos já sanados", escreveu Barroso.

Entretanto, o ministro do STF também questionou os projetos do governo que foram aprovados pelos deputados estaduais no primeiro semestre de 2023, tais como o aumento de quase 300% no

salário do governador, vice e secretários, bem como a redução de tributos, em referência à senção bilionária de IPVA para locadoras de veículos. "Não está em questão, por ora, a prática de atos pelo Estado de Minas Gerais que vão de encontro aos compromissos de responsabilidade fiscal por ele assumidos, como a concessão de aumentos salariais, redução de tributos e anistias. Necessidade de ponderação das consequências danosas à população, caso a implementação do novo Programa

de Ajuste Fiscal não tenha continuidade", criticou. Em 30 de junho, mesmo dia que encerrou-se o prazo da PAF, o STF formou maioria para autorizar que Minas Gerais possa aderir ao RRF sem precisar de aprovação da Assembleia. O relator, ministro Nunes Marques, alegou que a não deliberação dos projetos de lei pela Assembleia ocorre por um "hiato institucional estabelecido entre os Poderes Legislativo e Executivo em relação ao tema" e que essa ação impede a adoção das

"providências necessárias". Os demais nove ministros acompanharam o voto na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF).

Os deputados de oposição argumentam que o RRF pode ser danoso ao funcionalismo público, pois o programa, segundo eles, possibilita o congelamento de salários, carretes e concursos. Já o governo afirma que busca a urgente regularização fiscal do estado até mesmo para garantir a prestação de serviços e investimentos.

“A gente tem espaço para melhorar isso, valorizar a classe política e entender a importância da Assembleia, dos deputados da situação e da oposição. Entender e respeitar posições divergentes”

Gustavo Voladares, ao assumir a Secretaria de Governo de Minas



Com dificuldades na Assembleia, Gustavo Voladares foi nomeado por Romeu Zema para a Secretaria de Governo

O QUE É

Regime de Recuperação Fiscal - RRF

O Regime de Recuperação Fiscal (RRF) foi concebido em 2017, como uma tentativa de ajuda do governo federal para os estados que precisam equilibrar seus finanças. Com o adesão, o estado ganha melhores condições para pagar sua dívida com a União, mas fica vedado de conceder benefícios fiscais e reajustes salariais para servidores. O modelo já foi adotado no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro. Em Minas Gerais, o projeto foi feito pelo governo no primeiro ano de mandato do governador Romeu Zema (Novo), em 2019, por meio do Projeto de Lei 1.202.

Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal - PAF

O Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PAF), antigo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União - sendo considerado, portanto, como pré-requisito para o RRF. Tornou-se na Assembleia Legislativa como Projeto de Lei nº 767/2023.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Estado de Minas - Belo Horizonte/MG

Seção: Política Pagina: 3